



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO Nº. 042/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº. 2021/565009

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.704/0001-01, situada na Rua Siqueira Mendes, nº 45, Bairro Centro, CEP: 68.420-000, Mocajuba/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4135490 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 327.442.002-63, ora denominada de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº. 042/2021**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 042/2021** é em decorrência da solicitação da **CONVENENTE** através do **Ofício nº 023/2021-APROJ de 22 de novembro de 2021**, em decorrência do atraso na elaboração do processo licitatório, o qual encontra-se nos trâmites finais. Portanto o prazo solicitado é para a finalização do processo e execução dos serviços propostos no plano de trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea “j”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto a aquisição de 50.006,04 L de óleo diesel S-10 para recuperação de 7,85 km de estradas vicinais, no município de Mocajuba/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do **Convênio nº 042/2021** expira-se em **22/12/2021**, fica esse **prazo prorrogado, por solicitação da convenente**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **23/12/2021**, estendendo, assim, o prazo de execução até **20/04/2022**.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, **a CONCEDENTE e a CONVENENTE**, assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 042/2021.

Belém, de de 2021.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Transportes do Estado do Pará

CONCEDENTE

COSME MACEDO PEREIRA

Prefeitura Municipal de Mocajuba

CONVENENTE

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____